



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 04 2017	15h05min	ORDINÁRIA	91

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 17 votos contrários, 6 ausências e 1 abstenção.

Total de votantes: 18.

Foi rejeitado o veto.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

Item nº 163:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 719, de 2015, de autoria do Deputado Julio César, que "altera o artigo 88 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências".

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se de relatório do veto total ao Projeto de Lei nº 719, de 2015, de autoria do Deputado Julio César, que "altera o artigo 88 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências".

A despeito dos louváveis propósitos do ilustre Parlamentar, autor da proposta, na busca de uma norma que vise a aprimorar o ordenamento jurídico do Distrito Federal, observa-se que a mencionada proposição normativa não poderá ser



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 04 2017	15h05min	ORDINÁRIA	92

sancionada, uma vez que padece de vício de inconstitucionalidade formal ao estabelecer, de forma indireta, nova forma de gratuidade ao serviço público de transporte coletivo sem a indicação de fonte de custeio, violando assim o prescrito no art. 71, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Ademais, vislumbra-se inconstitucionalidade material do projeto de lei em análise, nos termos do art. 19, da nossa Lei Orgânica, ao não definir meios menos gravosos de se atingir fim pretendido, como por intermédio do estabelecimento de prazos mais dilatados de cadastramento ou a instalação de sistema informatizado que possibilite o envio eletrônico dos documentos comprobatórios da doença ou deficiência permanente.

São esses os elementos, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão o relatório. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação do veto.

O veto exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação pelo processo nominal.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o veto; os que votarem "não" estarão rejeitando-o.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)